



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 24/04/2019

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 932/2019  
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)

Denomina Nome da Praça no Povoado do Jatobá, o nome da Padroeira Nossa Senhora do Bom Parto e da outras providências.

Autor: Vereadora Iracema de Mecnas Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Padroeira Nossa Senhora do Bom Parto e da outras providências, situada no Povoado de Jatobá.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município da dominação da referida praça.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de Abril de 2019.

*[Assinatura]*  
**Airton Sampaio Martins**  
**Prefeito Municipal**